

CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, às 12 horas, reuniram-se extraordinariamente, por meio de correio eletrônico, nos termos do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia (“Companhia”), o(a)s senhare(a)s Maurício Stolle Bähr, Paulo Jorge Tavares Almirante, Rubens José Nascimento, Manoel Eduardo Lima Lopes, Karin Koogan Breitman, Paulo de Resende Salgado, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert e, ante a ausência da Sra. Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarré De Verneuil, compareceu a sua suplente, a Sra. Felisa Ros. Além desses, participaram também o(a)s conselheiro(a)s suplentes Antonio Alberto Gouvêa Vieira, Gil de Methodio Maranhão Neto, Manoel Arlindo Zaroni Torres e Pierre Auguste Gratien Leblanc. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e, como secretária, Bruna Krieger de Souza. Ordem do Dia constantes da convocação CA-004/2025, de 18 de março de 2025, a saber: 1.1 - Aprovar ajuste no Estatuto Social da Companhia; 1.2 - Aprovar a celebração, pela Companhia, do “Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças” entre a Companhia, na qualidade de compradora, e na qualidade de vendedores EDP Energias do Brasil S.A. (“EDP”) e China Three Gorges Energia S.A. (“CTG”, em conjunto com EDP, “Vendedores”), que regula a aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia Energética do Jari – (“CEJA” ou “Jari”) e a Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. (“Cachoeira Caldeirão” ou “EECC”) (“Contrato de Compra e Venda”); e 1.3 - Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas. **DELIBERAÇÕES: Depois de prestados os esclarecimentos sobre as matérias e nos termos das apresentações efetuadas, documentos que ficam arquivados na Companhia, o(a)s senhare(a)s conselheiro(a)s deliberaram por unanimidade o quanto segue:** 1.1 – Aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, devendo a matéria ser submetida à Assembleia Geral Ordinária; 1.2 – Aprovada a celebração, pela Companhia, do Contrato de Compra e Venda e de seus documentos e contratos relacionados necessários para formalizar a aquisição, mediante o cumprimento de determinadas condições precedentes, das ações representativas da totalidade do capital social da Cachoeira Caldeirão e de Jari, alienadas pelos Vendedores, ficando consignado que a operação objeto do Contrato de Compra e Venda deverá ser submetida a Assembleia Geral da Companhia a ser convocada especialmente para conhecer da referida operação, nos termos do art. 256 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”); e 1.3 – Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar e assinar tudo o que se fizer necessário para a consecução desta deliberação, em especial, mas não se limitando, a contratar e prestar as garantias eventualmente necessárias, assinar os novos acordos e eventuais alterações nos acordos já negociados, assinar eventuais modificações aos contratos já existentes, nomear procuradores para representar a Companhia, e contratar consultores, incluindo, mas não se limitando, a contratação das consultorias necessárias para a convocação e condução da Assembleia Geral da Companhia, bem como para o cumprimento dos demais requisitos previstos no art. 256 da Lei das S.A., ficando ratificados os atos porventura já praticados dentro do escopo desta deliberação. **ENCERRAMENTO:** Posta a palavra à disposição do(a)s senhores conselheiro(a)s presentes, além das discussões havidas em relação à matéria constante da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretária, conforme

Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento que será arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretária, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim, secretária, por meio da plataforma de assinatura digital.

Rio de Janeiro/RJ, 21 de março de 2025.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Bruna Krieger de Souza
Secretária

Paulo Jorge Tavares Almirante
Conselheiro

Dirk Achiël Marc Beeuwsaert
Conselheiro

Rubens José do Nascimento
Conselheiro

Manoel Eduardo de Lima Lopes
Conselheiro

Paulo de Resende Salgado
Conselheiro

Karin Koogan Breitman
Conselheira

Pierre Jean Bernard Guiollot
Conselheiro

Felisa Ros
Conselheira Suplente